



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

Manual  
107  
Manual  
132

DECRETO Nº 4271, DE 17 DE JUNHO DE 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar na Universidade de Taubate

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento da Universidade de Taubaté, um crédito suplementar de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

01.02.4120.08440211.14-Equipamentos e Material Permanente .....	2.500.000,00
01.04.4120.08440211.26-Equipamentos e Material Permanente .....	1.500.000,00
01.05.4120.08440211.30-Equipamentos e Material Permanente .....	<u>1.000.000,00</u>
	<u>5.000.000,00</u>

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), a verba

01.01.3231.08440312.07 - Subvenções Sociais, consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal  
de Trêzê, aos 17 de JUNHO de 1990.



UMBERTO PASQUARELLI  
DIRETOR